

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 242-2024

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, **Gertulio Timóteo Bezerra**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do Registro Geral nº 8.294.302 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 088.985.284-77, residente na Rua Capitão Valdemar Lima, nº 112 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 3519-4183, E-mail: barros.servicos@hotmail.com, representada por **Patrick César Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 058.425.984-00, residente na Rua Barreiros, nº 28 – Centro – São Lourenço-PE, CEP: 54.735-710, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 03/09/2024, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato N° 242/2024, para a continuidade de execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de uma quadra poliesportiva no Sítio Cumaru, em Vertentes-PE, conforme condições estabelecidas no projeto básico inerente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 398.000,00** (trezentos e noventa e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 496.168,67** (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato N° 242/2024 é **R\$ 53.982,22** (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15002.27.812.1304.1.1160.4.4.90.00.00.00 (87)**

PATRICK CESAR
CIPRIANO DA
SILVA:05842598400

Assinado de forma digital por
PATRICK CESAR CIPRIANO DA
SILVA:05842598400
Dados: 2024.10.22 10:19:11
-02'00"

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo dos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 10 de outubro de 2024.

GERTULIO
TIMOTEO
BEZERRA:08898528
477

Assinado de forma digital
por GERTULIO TIMOTEO
BEZERRA:08898528477
Dados: 2024.10.21
11:14:13 -03'00'

Gertulio Timóteo Bezerra
CONTRATANTE

PATRICK CESAR
CIPRIANO DA
SILVA:058425984
00

Assinado de forma digital
por PATRICK CESAR
CIPRIANO DA
SILVA:05842598400
Dados: 2024.10.22
10:19:31 -02'00'

BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHA-1



TESTEMUNHA-2



Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117